

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023 – 045/2023/GMS**

**QUESTIONAMENTO 01:**

Boa tarde! Solicitamos esclarecimento: Para atendimento ao item "Execução de concreto compactado a rolo", podemos utilizar o serviço de Brita Graduada Tratada com Cimento, sendo que possui complexidade semelhante ao serviço de Concreto Compactado a Rolo. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA 01:**

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras, sim, dada a semelhança de execução dos dois serviços citados, será permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica de Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC) para comprovar as capacidades técnicas operacional e/ou profissional relativas à execução do Concreto Compactado à Rolo, em mesmas quantidades mínimas, desde que atendidas das demais disposições dos subitens 1.5.1.1 e 1.5.1.2 do Edital.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Jaqueline Nunes Ferreira**

Agente de Contratação Substituta

(Portaria nº 36/2024)



ePROTOCOLO



Documento: **01Questionamento0106.05.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jaqueline Nunes Ferreira (XXX.065.109-XX)** em 14/05/2024 15:50 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.887.963-4** por: **Jaqueline Nunes Ferreira** em: 14/05/2024 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**98db3c4a62fefce07eb82f99130ec5ff**.